



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 045**, de 24 de Junho de 1985.

**CRIA CARGOS NA TABELA DE SERVIDORSE  
CELETISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBATIBA, INSTITUÍDA PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 003/83, DE 11/02/1983.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Tabela de Servidores Celetistas da Prefeitura Municipal de Ibatiba, três cargos com as seguintes denominações e salários:

- |  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>a)</b> Motorista do Gabinete do Prefeito<br>Vencimento mensal | 01 Cargo<br>CR\$ 432.700, |
| <b>b)</b> Jardineiro<br>Vencimento mensal                        | 01 Cargo<br>CR\$ 333.100, |
| <b>c)</b> Bibliotecária<br>Vencimento mensal                     | 01 Cargo<br>CR\$ 333.100, |

**Art. 2º.** Os recursos financeiros e orçamentários para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de fontes de arrecadações da Prefeitura Municipal de Ibatiba e dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 24 de Junho de 1985.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº